

The background of the slide features a close-up of the Brazilian national flag, showing the green and yellow fields, the blue star, and the white banner with the word 'PROGRESSO'.

# Mapa da Demanda Docente na Educação Básica

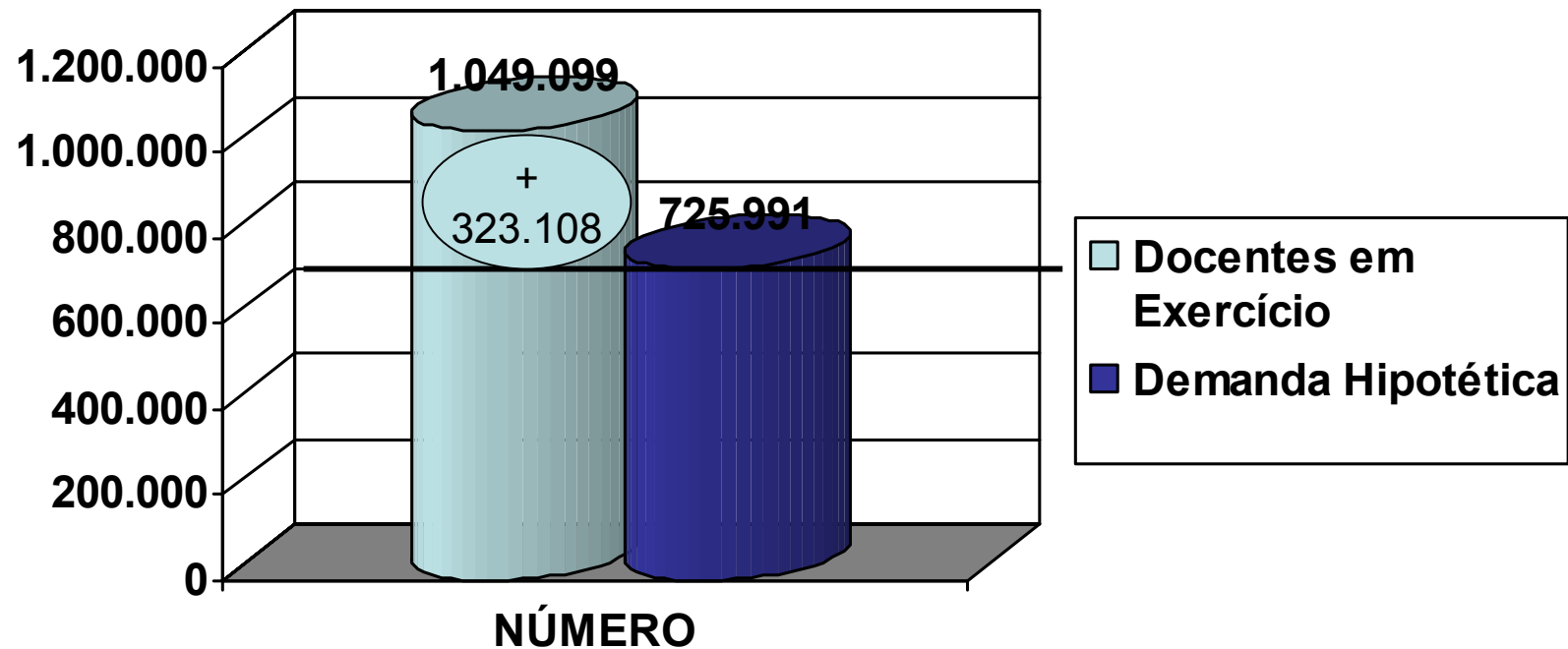
[dilvo.ristoff@capes.gov.br](mailto:dilvo.ristoff@capes.gov.br)



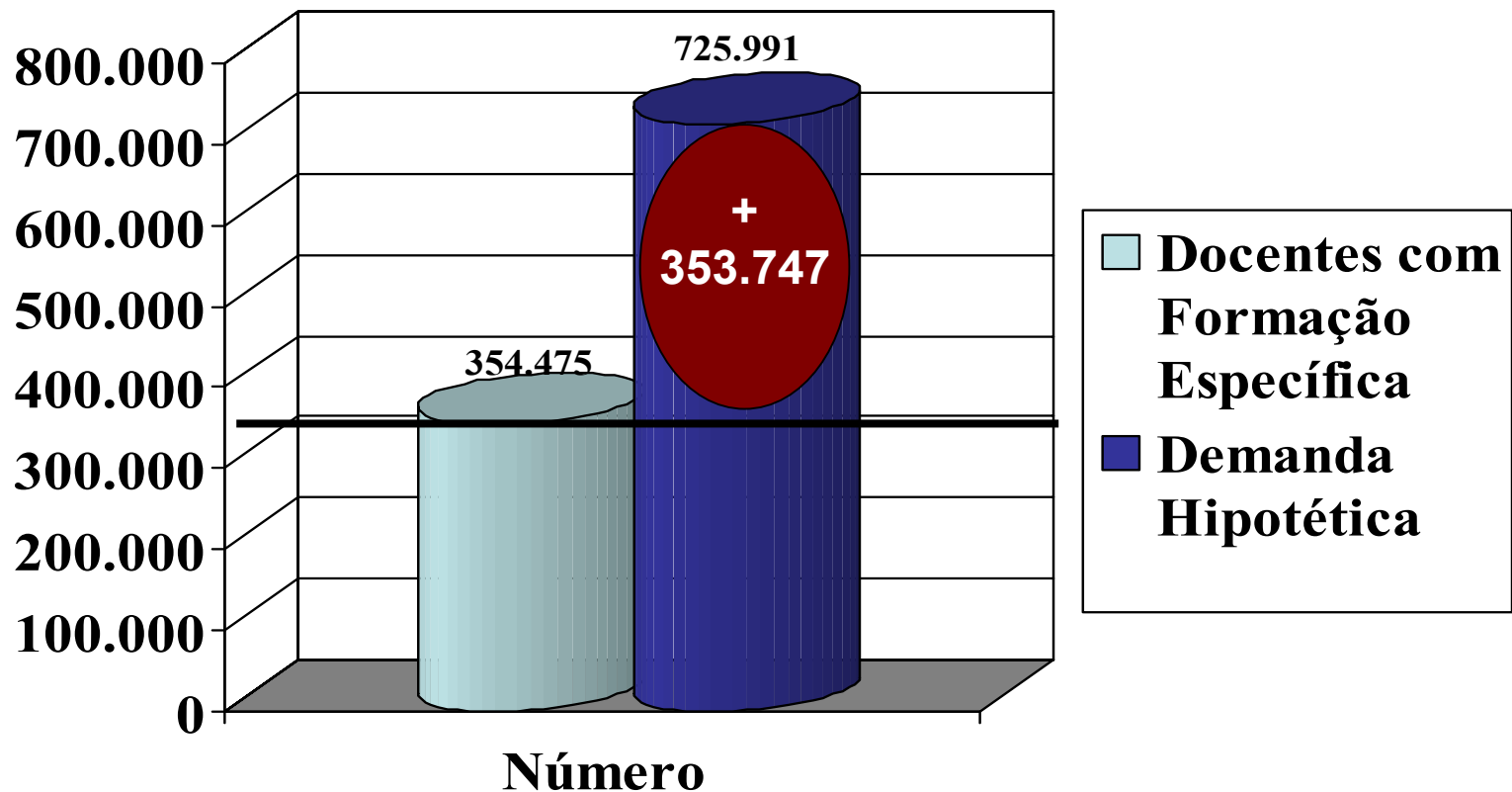
Ministério



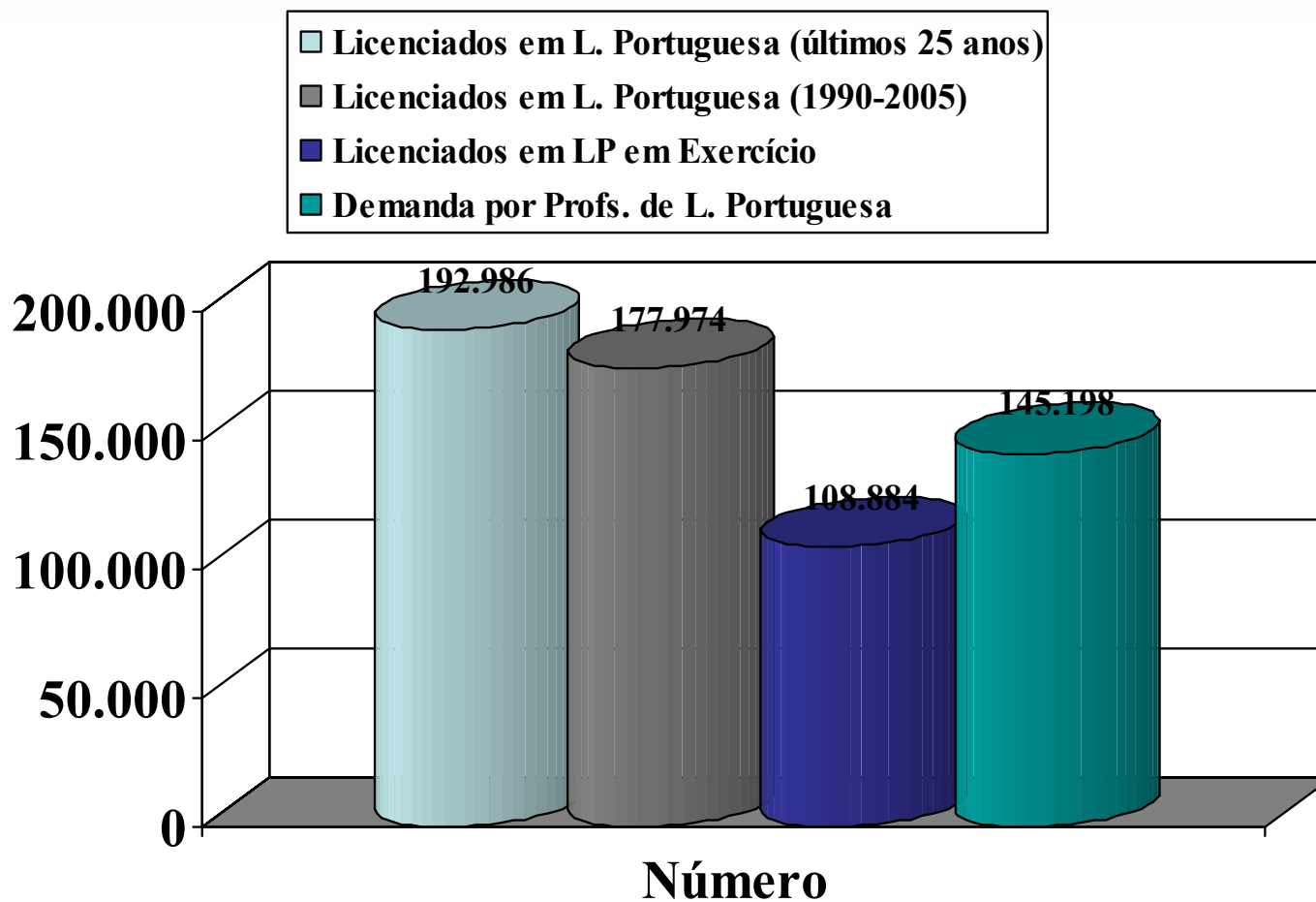
# Demanda de Docentes e Docentes em Exercício na Educação Básica



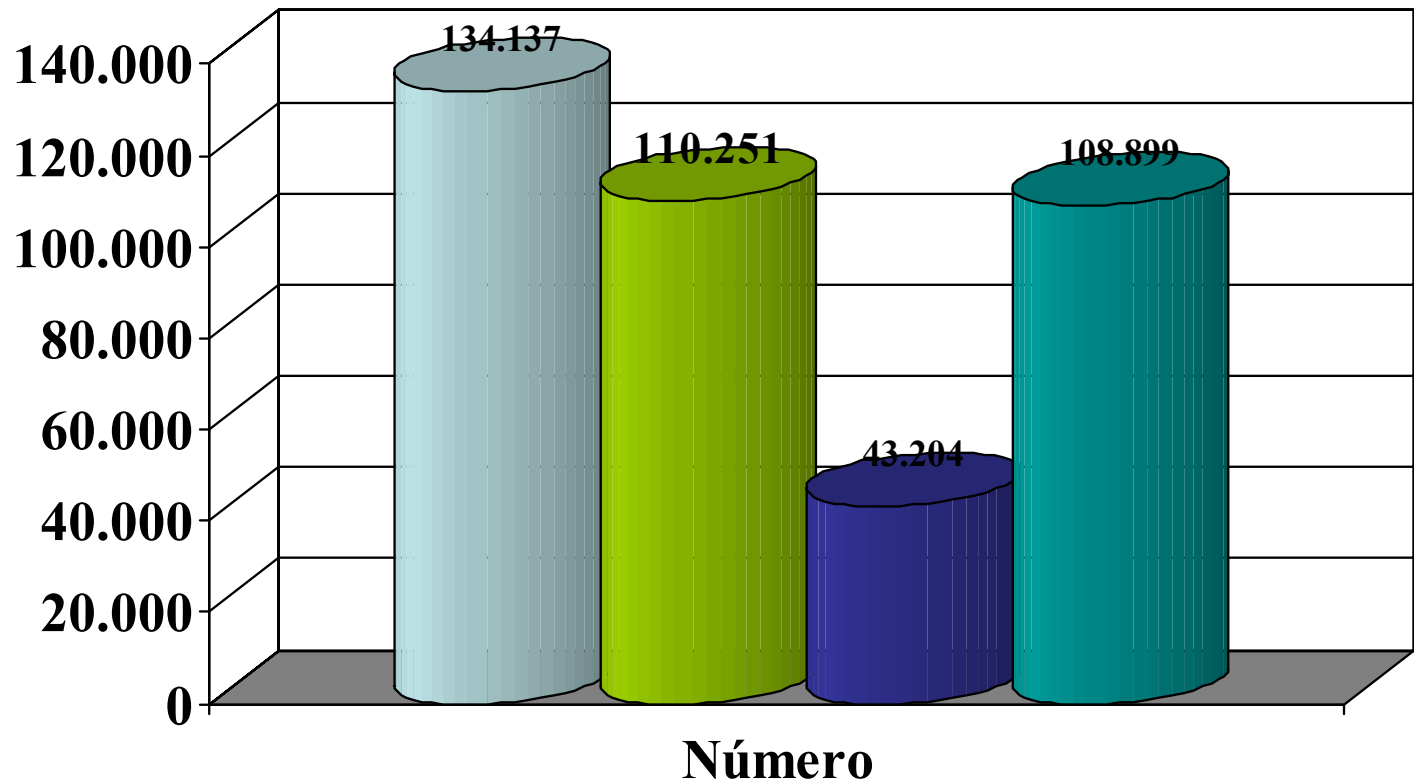
# Docentes com Formação Específica em Exercício na Educação Básica e Demanda



# Língua Portuguesa - Licenciados nos últimos 25 anos



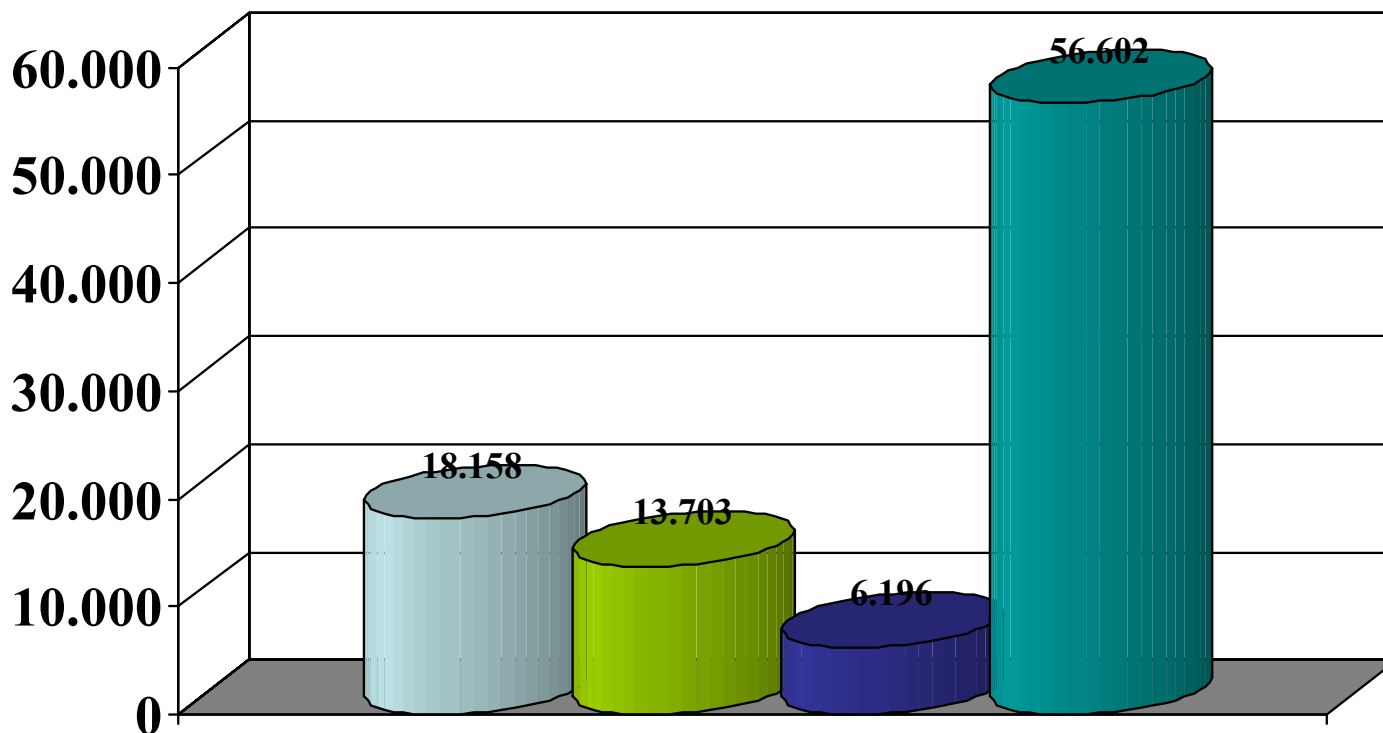
# Matemática - Licenciados nos últimos 25 anos



■ Licenciados em MTM      ■ Licenciados em MTM (1990-2005)  
■ Licenciados em MTM em Exercício      ■ Demanda por Profs. de Matemática



# Física - Licenciados nos últimos 25 anos

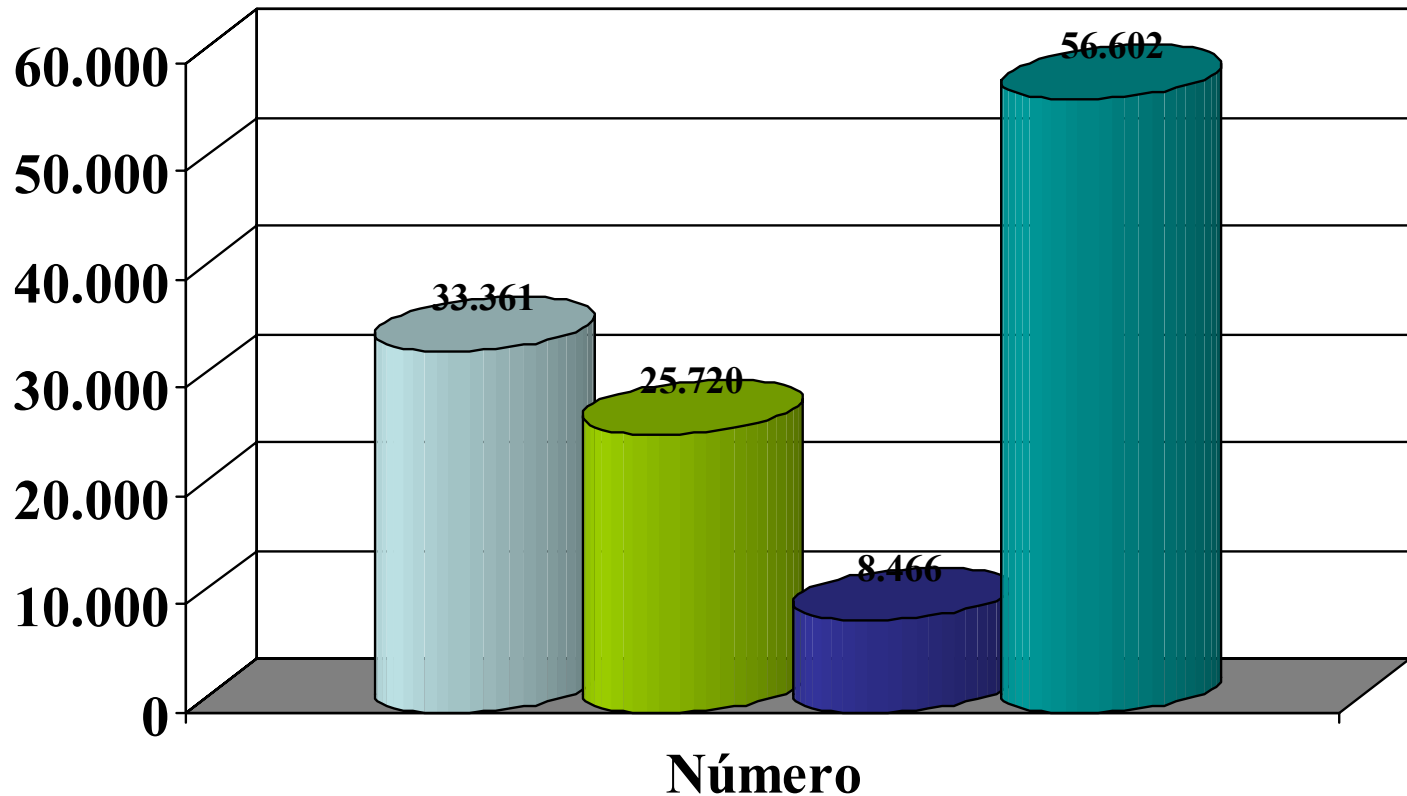


■ Licenciados em Física      ■ Licenciados em Física (1990-2005)  
■ Licenciados em Física atuantes na área      ■ Demanda por Profs. de Física

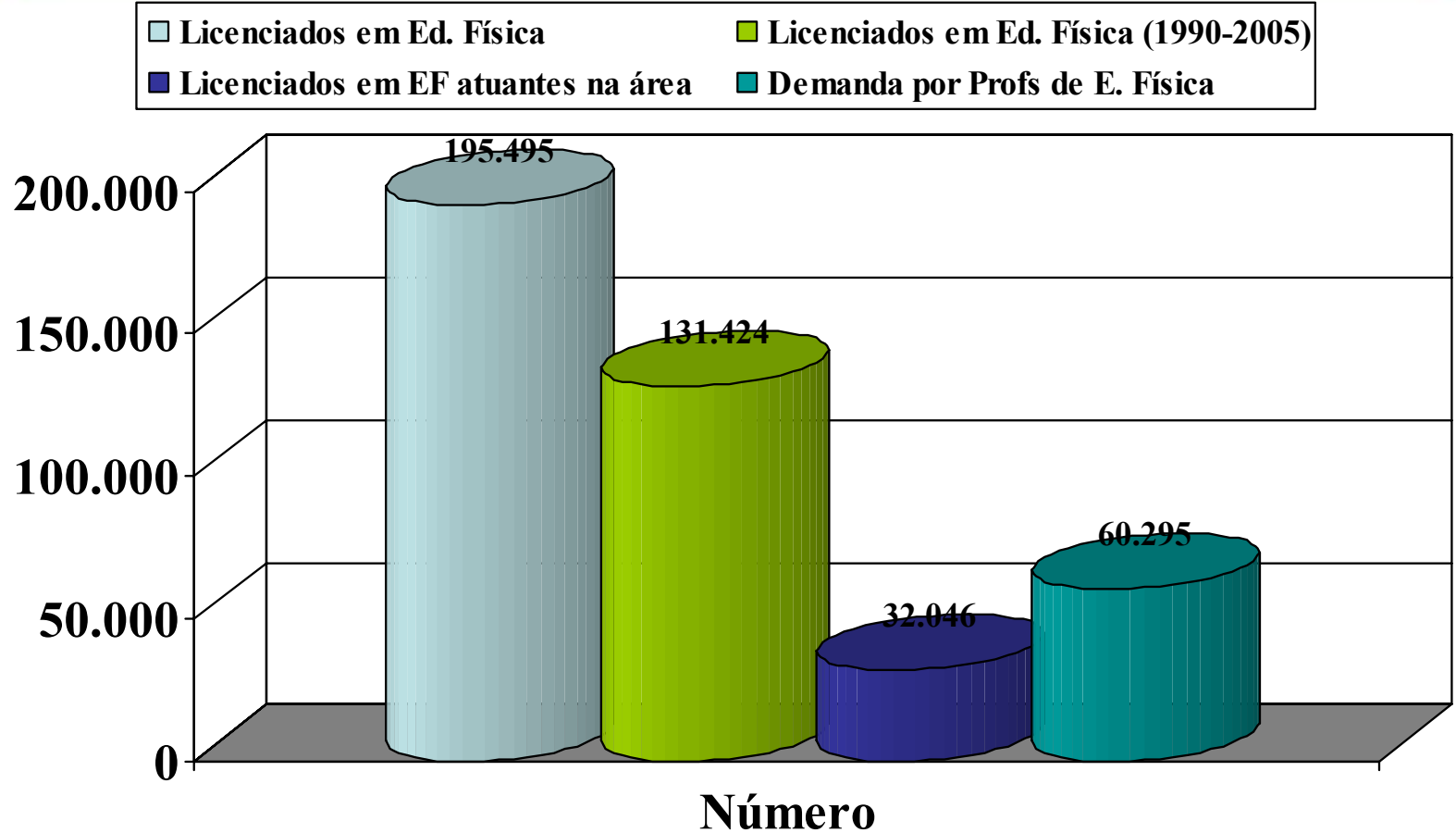


# Química - Licenciados nos últimos 25 anos

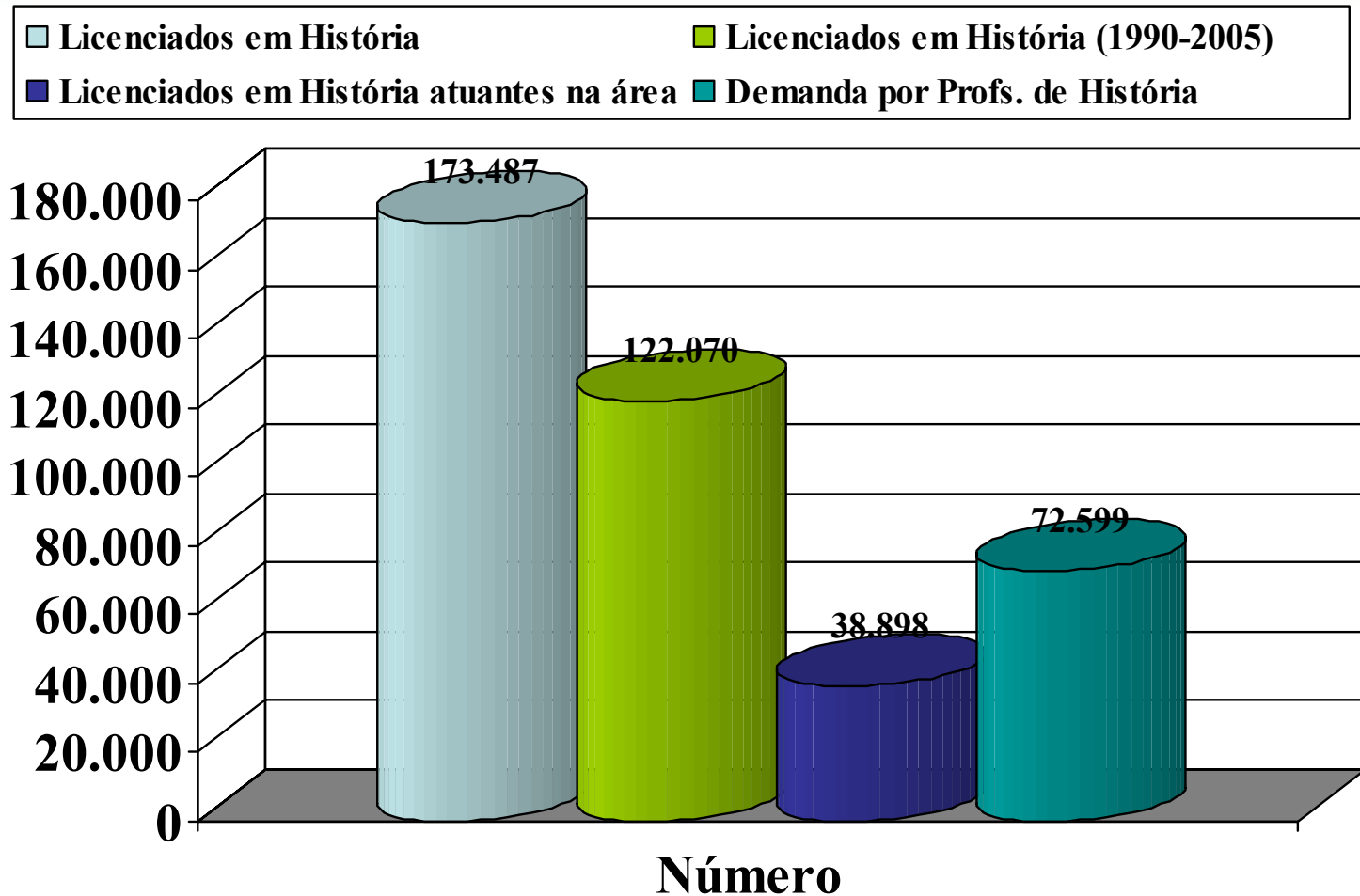
■ Licenciados em Química      ■ Licenciados em Química (1990-2005)  
■ Licenciados em Química atuantes na área      ■ Demanda por Profs. de Química



# Educação Física - Licenciados nos últimos 25 anos



# História - Licenciados nos últimos 25 anos





# DEB-P

Diretoria de Educação Básica Presencial

CAPES – março de 2008



Ministério



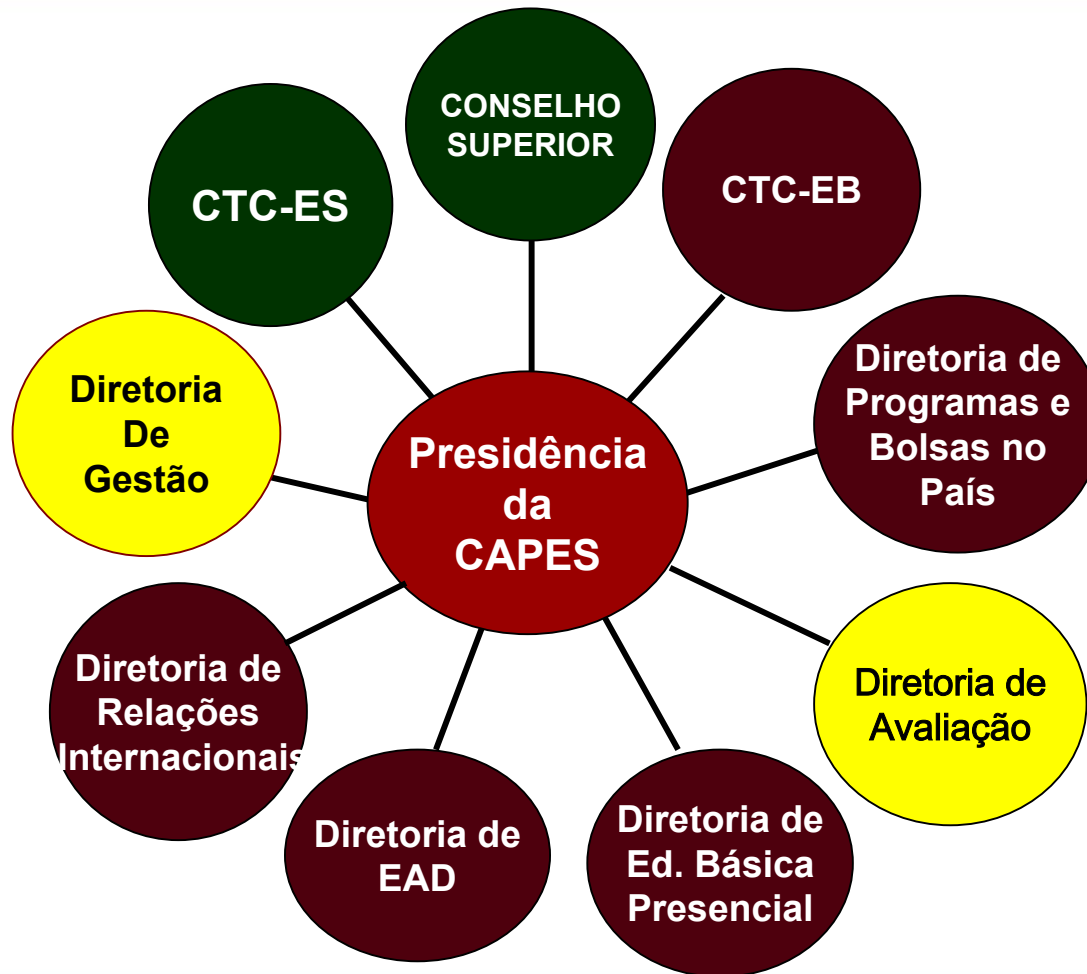
# Finalidade da Capes

Artigo 2º do Estatuto da Capes:

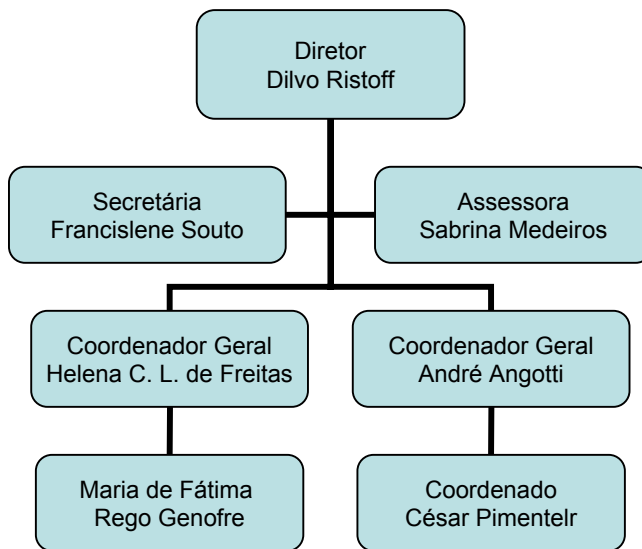
Art. 2º A CAPES tem por finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.



# Nova Capes



# Estrutura da Diretoria de Educação Básica



# Objetivos da DEB-P

Art. 24. À Diretoria de Educação Básica Presencial compete:

- I - fomentar a articulação e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da educação básica e de educação superior, inclusive da pós-graduação, para a implementação da política nacional de formação de professores;
- II - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica;
- III - apoiar a formação docente do magistério da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para o desenvolvimento de conteúdos curriculares e de material didático; e
- IV - apoiar a formação docente mediante programas de estímulo para ingresso na carreira do magistério da educação básica.



# Atribuições do CTC-EB

Art. 14. Ao Conselho Técnico-Científico da Educação Básica compete:

- I - assistir à Diretoria-Executiva na elaboração das políticas e diretrizes específicas de atuação da CAPES no tocante à formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica e a construção de um sistema nacional de formação de professores;
- II - assistir às Diretorias de Educação Básica Presencial e de Educação a Distância no que diz respeito à consolidação do regime de colaboração entre todos os níveis de governo;
- III - discutir diretrizes de longo prazo para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica em serviço;



# Atribuições do CTC-EB

Art. 14. Ao Conselho Técnico-Científico da Educação Básica compete:

- IV - fixar parâmetros para avaliação da demanda por profissionais do magistério da educação básica, inclusive para subsidiar a instalação de pólos municipais de apoio presencial;
- V - acompanhar a avaliação dos cursos de pedagogia, licenciatura e normal superior nos processos de avaliação conduzidos pelo INEP;
- VI - manifestar-se nos processos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos de pedagogia, licenciatura e normal superior, previamente à decisão da Secretaria competente;



# Atribuições do CTC-EB

Art. 14. Ao Conselho Técnico-Científico da Educação Básica compete:

- VII - colaborar na elaboração de propostas, relativas à formação inicial e continuada de profissionais de magistério da educação básica, para subsidiar o Plano Nacional de Educação;
- VIII - opinar sobre a programação anual da CAPES, na área específica da Educação Básica;
- IX - opinar sobre critérios e procedimentos para fomento a estudos e pesquisas relativos à orientação e conteúdo curriculares dos cursos de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica;



# Atribuições do CTC-EB

Art. 14. Ao Conselho Técnico-Científico da Educação Básica compete:

- X - estabelecer parâmetros mediante os quais serão avaliados os programas de fomento e os cursos que receberem recursos financeiros da CAPES;
- XI - propor a realização de estudos e programas para o aprimoramento das atividades da CAPES na sua área de atuação;
- XII - opinar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente da CAPES; e
- XIII - eleger seu representante no Conselho Superior.





# PIBID

Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência

CAPES – MARÇO DE 2008



Ministério



# Objetivos do PIBID

- a) **incentivar a formação** de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- b) **valorizar o magistério**, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) **promover a melhoria da qualidade** da educação básica;
- d) **promover a articulação** integrada da educação superior do sistema federal **com a educação básica do sistema público**, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) **elevar a qualidade** das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;



# Objetivos do PIBID – cont.

- f) **estimular a integração** da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- g) **fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador**, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- h) **valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência** para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- i) **proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.**



# Quem pode participar do PIBID

1. Instituições Federais de Ensino Superior (**IFES**) e Centros Federais de Educação Tecnológica (**CEFETs**) que **possuam cursos de licenciatura com avaliação satisfatória** no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
2. **IFES que tenham firmado convênio ou acordo de cooperação com as redes** de educação básica pública dos Municípios, dos Estados ou do Distrito Federal, prevendo a participação dos bolsistas do PIBID nas atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola pública.



# Quantos projetos-PIBID a IFES pode apresentar?

## UM PROJETO POR IFES

Importante:

Cada instituição deverá apresentar um único projeto unificado, compreendendo as áreas do conhecimento a serem abrangidas.



# O que o PIBID financia?

O programa financiará:

- a) bolsas de iniciação à docência a estudantes;
- b) bolsas de coordenação aos professores coordenadores de projetos institucionais;
- c) Bolsas de coordenação aos professores coordenadores de áreas de formação (subprojetos);
- d) bolsas de supervisão aos professores supervisores das disciplinas nas escolas.



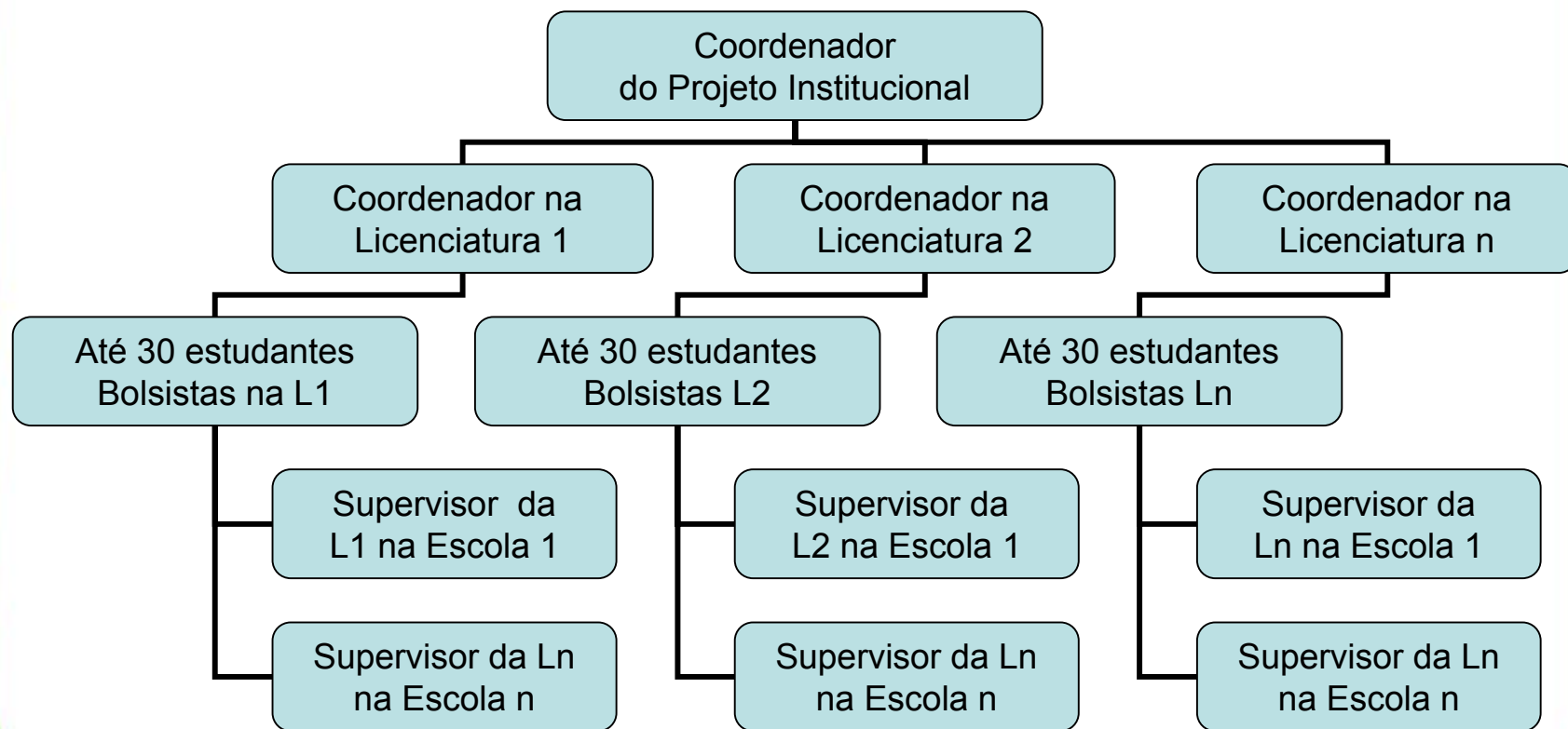
# O que a proposta ao PIBID deve contemplar?

A proposta deverá contemplar:

- (i) 1 (um) professor coordenador por área do conhecimento;
- (ii) 30 (trinta) bolsistas de iniciação à docência, no máximo, por área do conhecimento; e
- (iii) 1(um) professor supervisor por escola da rede pública conveniada.



# O que a proposta ao PIBID deve contemplar?



# Quem custeia os projetos?

a) a CAPES/MEC (Programa "1448 - Qualidade na Escola", Ação "009U - Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID);

e

b) o FNDE/MEC (Programa "1061 - Brasil Escolarizado", Ação "0A30 - Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica).



# Quais são os itens financiáveis pelo PIBID?

São itens financiáveis no âmbito do PIBID:

- 1) as bolsas de iniciação à docência;
- 2) as bolsas de coordenação
- 3) As bolsas de supervisão; e
- 4) a parcela de custeio destinada à execução do Projeto.



# Requisitos para concessão de bolsas pelo PIBID?

## São requisitos para concessão de bolsas:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID; e
- g) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública.



# Validade e Valor das bolsas PIBID?

- 1) As bolsas de iniciação à docência serão concedidas pela CAPES, em cotas institucionais com validade de doze meses, cobrindo o período de março a fevereiro;
- 2) As bolsas terão por base os valores equivalentes aos praticados na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.



# Bolsas de Coordenação do PIBID - Requisitos

Requisitos para concessão de **Bolsas de Coordenação**:

- a) pertencer ao quadro docente efetivo da instituição;
- b) estar em efetivo exercício no magistério da educação superior pública;
- c) ser, preferencialmente, docente de curso de licenciatura; e
- d) possuir experiência mínima de três anos no magistério superior.



# Valor da Bolsa de Coordenação do PIBID

As bolsas de coordenação serão concedidas pelo FNDE no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, diretamente aos beneficiários.



# Tarefas do Coordenador do PIBID

Além de responder pela coordenação geral do Projeto Pibid da IES, o professor coordenador deverá selecionar os professores supervisores dos bolsistas de iniciação à docência.



# Bolsas de Supervisão do PIBID - Requisitos

Requisitos para a concessão de **Bolsas de Supervisão** : As bolsas de supervisão serão concedidas aos professores que

- a) observem as regras do Programa e
- b) sejam profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública com prática efetiva de sala de aula.



# Valor da Bolsa de Supervisão do PIBID

- 1) O valor da Bolsa de Supervisão do PIBID é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
- 2) A Bolsa de Supervisão será concedida pelo FNDE;
- 3) O valor da Bolsa de Supervisão será pago pelo FNDE diretamente ao beneficiário.



# É possível trocar o Supervisor do PIBID

Sim, é possível!

Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Supervisor-bolsista, mediante prévia aprovação da CAPES, tendo em vista a justificativa apresentada pela IFES proponente, desde que a substituição não comprometa a execução do Projeto.



# Valor da verba de Custeio do PIBID

Será concedido o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano, **por área de conhecimento**, no Projeto aprovado, a título de verba de custeio para sua execução.

A verba de custeio será transferida pela CAPES ao professor coordenador por meio de solicitação de auxílio individual a pesquisador, depositada em conta específica e será gerida sob sua responsabilidade.



# Características dos Projetos - PIBID

O projeto apresentado, sendo necessariamente único por instituição, deverá conter:

- a) indicação do professor coordenador do projeto, responsável por sua execução perante a instituição;
- b) indicação do professor coordenador de cada área de formação de professores contemplada no Projeto.
- c) descrição detalhada do objeto do projeto institucional de iniciação à docência, contendo:
  - i) indicação do número de bolsistas de iniciação à docência que participarão do projeto;
  - ii) plano de trabalho de iniciação à docência, indicando a estratégia a ser adotada para a atuação dos bolsistas nas escolas da rede pública de educação básica, de forma a privilegiar ações articuladas e concentradas, evitando-se a dispersão de esforços;
  - iii) descrição das escolas da rede pública de educação básica participantes e apresentação dos respectivos convênios ou acordos de cooperação, firmados com as redes públicas de educação básica, prevendo a colaboração dos bolsistas do PIBID nas atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas na escola pública;



# Características dos Projetos – PIBID – cont.

Cont.

- iv) metodologia a ser utilizada;
- v) cronograma das atividades previstas, a partir do início da execução do projeto; e
- vi) ações previstas e resultados pretendidos para a formação dos graduandos e para a melhoria da qualidade da educação básica da escola pública participante.
- d) indicação dos critérios para seleção dos professores supervisores, responsáveis pela supervisão da atuação dos bolsistas nas escolas, ou, se for o caso, indicação dos professores supervisores já selecionados, bem como os critérios utilizados;
- e) currículo (plataforma Lattes) dos candidatos às bolsas de professor coordenador;
- f) apresentação, em uma página, dos critérios do processo de seleção dos alunos bolsistas do PIBID;
- g) aprovação do órgão máximo da instituição proponente, apontando o interesse institucional no projeto; e
- h) outras informações julgadas relevantes, inclusive quanto a eventuais fontes adicionais de recursos a serem utilizados na execução do PIBID.



# Outras características importantes dos Projetos – PIBID

- O plano de trabalho deverá indicar o número de estudantes de graduação e o número de alunos da rede pública de educação básica participantes do PIBID.
- O plano de trabalho deverá abranger atividades para período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



# Como apresentar os projetos – PIBID

- As propostas deverão ser enviadas à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em meio eletrônico, em formulário específico para esta Chamada Pública, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br);
- Não serão aceitas propostas em papel.



# Como serão avaliados os projetos – PIBID?

As propostas serão analisadas em duas etapas:

- (i) pré-qualificação e
- (ii) avaliação de mérito, no prazo de noventa dias contados de seu protocolo eletrônico.



# O que será considerado na pré-qualificação das propostas – PIBID?

A pré-qualificação consiste na verificação do cumprimento dos seguintes requisitos prévios de admissibilidade da proposta, tais como:

- a) elegibilidade das instituições;
- b) atendimento ao objetivo da Chamada Pública;
- c) preenchimento completo do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP, disponível no sítio oficial da CAPES, segundo as instruções aplicáveis;
- d) encaminhamento regular da proposta.

## Importante:

- a) A pré-qualificação será realizada pela CAPES, em caráter terminativo.
- b) A proposta apresentada com documentação incompleta será imediatamente reprovada.



# Avaliação de Mérito das propostas – PIBID

Serão priorizados os Projetos voltados à formação de docentes para atuar nas seguintes áreas do conhecimento e níveis de ensino:

## Para o ensino médio:

- i) licenciatura em física;
- ii) licenciatura em química;
- iii) licenciatura em matemática; e
- iv) licenciatura em biologia;

## Para o ensino médio e para os anos finais do ensino fundamental:

- i) licenciatura em ciências; e
- ii) licenciatura em matemática;

## De forma complementar:

- i) licenciatura em letras (língua portuguesa);
- ii) licenciatura em educação musical e artística; e
- iii) demais licenciaturas.



# Prioridade – PIBID

- Deverão ser selecionados Projetos que privilegiem, como bolsistas, alunos oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio.



# Quem fará a avaliação de Mérito das propostas?

- A avaliação de mérito será feita por consultores *ad hoc* indicados pela CAPES e pela SESu;
- A comissão de avaliação do PIBID poderá determinar o cumprimento de diligências, formais e substanciais, inclusive quanto à adequação orçamentária do projeto, antes de consolidar o julgamento final da proposta.



# Cabe pedido de reconsideração?

Cabe, sim! O pedido de reconsideração poderá ser encaminhado à comissão de avaliação do PIBID em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação oficial.



# Prazo para iniciar a execução do projeto PIBID

Aprovado o Projeto, a instituição terá, no máximo, 60 (sessenta) dias para iniciar sua execução.



# Acompanhamento e Avaliação do projeto PIBID

- As instituições participantes deverão formular e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades e resultados obtidos com a periodicidade de 1 (um) ano, além de prestar informações ao Ministério da Educação e à CAPES sempre que requeridas.



# Inscrições em Fluxo Contínuo

## Fluxo Contínuo:

- a) As propostas serão aceitas pela Capes, em fluxo contínuo, na seguinte ordem e forma: Todas as propostas serão julgadas pelas comissões *ad hoc* no mês seguinte à sua apresentação, observados os prazos legais estabelecidos no edital (e.g., divulgação dos resultados da avaliação, recursos, etc) e as possibilidades de execução no exercício.
- b) Propostas apresentadas a partir de setembro terão início em março do ano seguinte.



# Estas transparências não substituem o Edital

## Atenção!!!!

As orientações desta apresentação tem por objetivo auxiliar na compreensão dos termos do Edital;

O projetos devem ser apresentados, obedecendo rigorosamente o estabelecido no Edital.

